



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

PORTARIA Nº 038, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos :

da lei nº 1.493/2001

Janaúba 19/03/24

[Assinatura]

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA – HRJ, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NAS PORTARIAS GM/MS Nº 589/2023, 811/2023 E 1.157/2023.

O **Secretário Municipal de Saúde, Estado de Minas Gerais**, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei 2.238/2017, e ainda,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO as **PORTARIAS GM/MS Nº 589/2023, 811/2023 E 1.157/2023.**, que, respectivamente, autorizam o *“Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.”*;

CONSIDERANDO que nas datas de **09/06/2023 e 03/10/2023** foi transferido ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Janaúba o valor global de **R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos cinquenta mil reais)** referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, de que tratam as Portarias citadas,

RESOLVE



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

Art. 1º - Autorizar o repasse a título de incentivo financeiro à **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA – HRJ**, dos seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	FONTE DO RECURSO	VALOR	TOTAL
001	Repasse de Incentivo Financeiro do Programa à Fundação Hospitalar de Janaúba – HRJ, nos termos estabelecidos nas Portarias GM/MS nº 589/2023, 811/2023 e 1.157/2023.	Federal	R\$ 1.350.000,00	R\$ 1.350.000,00

Art. 2º - A efetivação dos repasses financeiro informados, quando for o caso, deverá preceder de contrato administrativo entre o Município de Janaúba, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o Estabelecimento de Saúde beneficiário.

Parágrafo primeiro. Para a execução dos serviços de saúde atrelados na hipótese de contrato informado no art. 2º, os quais se darão nos estritos moldes da legislação de regência, o Município de Janaúba repassará ao estabelecimento de saúde contratado o valor global estimado, no corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba/MG, 19 de março de 2024.

HELVECIO CAMPOS DE
ALBUQUERQUE:40286835649

Assinado de forma digital por
HELVECIO CAMPOS DE
ALBUQUERQUE:40286835649
Dados: 2024.03.19 17:48:29 -03'00'

HELVÉCIO CAMPOS DE AUBUQUERQUE
Secretário Municipal de Saúde

NUBIA BRUNO DA
SILVA:08245020605

Assinado de forma digital por NUBIA
BRUNO DA SILVA:08245020605
Dados: 2024.03.19 15:11:49 -03'00'

NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG: 156.741
Procuradora-Geral do Município